



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

LEI N° 472, de 22 de Maio de 2014.

**DENOMINA DE “ACADEMIA DA SAÚDE, VEREADOR ANTONIO CARLOS DANTAS SILVA (TOINHO DO FRUTILÂNDIA)”, O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, LOCALIZADO NO CANTEIRO CENTRAL DA RUA CORONEL JOSÉ CORREIA TELES, CONJUNTO MEUS AMOURES, ASSU/RN.**

O Prefeito Municipal do Assu, Estado do Rio Grande do Norte.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada Academia da Saúde, Vereador Antonio Carlos Dantas Silva (Toinho do Frutilândia), o logradouro público inominado, localizado no canteiro central da Rua Coronel José Correia Teles, Conjunto Meus Amoures, Assu/RN.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei deverá entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 25 de julho de 2013.

IVAN LOPES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

DELKIZA ALVES CAVALCANTE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO